



DEPARTAMENTO DE ESGOTO E ÁGUA DE GUAÍRA
CNPJ: 48.344.022/0001-03 I.E.: ISENTO

Rua 12, nº 315 - Centro- Guaíra-SP - CEP: 14.790-000 - Fone: (17) 3330-1500

NOTA DE EMPENHO

1464

PEDIDO Nº 00788/24 FICHA: 50 DATA: 08/11/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:

LIGITAÇÃO: DISPENSA CONTRATO: VENCIMENTO: 08/11/2024

NOME: NEUSA RIBEIRO FONTOURA CASSIMIRO & CIA LTDA 13.901.732/0001-02 FORNECEDOR: 1781
ENDEREÇO: R: 10 35 CENTRO GUAIRA

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REMENDO NO PNEU DO VEÍCULO CORSA PLACA CPV 6022.
JUSTIFICATIVA: PARA MANTER O VEÍCULO EM PLENAS CONDIÇÕES DE USO.
FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 75, INCISO II, LEI 14.133/21.
REGIME DE EXECUÇÃO: ENTREGA IMEDIATA.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	VLR UNIT R\$	VALOR TOTAL
1	004.000.070	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REMENDO DE PNEUS - VEÍCULOS LEVES	1	SER	30,00	30,00

OR - Ordinário SOMA 30,00

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
04	DEPARTAMENTO DE ESGOTO E AGUA DE GUAIRA
04 01 02	DEPARTAMENTO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE AGUA E ESGOTO
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS
17.512.0020.2061.0000	Manutenção do Departamento de Estação de Tratamento de Água e Esgoto
04 00	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA Recursos Ordinarios
110 000	GERAL GERAL
2.501	Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Anterior)

DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
343.058,20	342.978,29	30,00	49,91

VALOR A SER PAGO R\$ 30,00
trinta reais *****

EMPENHO AUTORIZADO EM: 08/11/2024
LUCAS SOARES ELEODORO

CONTABILIZADO
08/11/2024
DATA
AMARILDO DE OLIVEIRA PIMENTEL

DESPESA PAGA EM				RECIBO RECEBI(EMOS) O VALOR CONSTANTE DESTE EMPENHO. NOME: CNPJ/CPF:
BANCO	CONTA	Nº DOCUMENTO	VALOR	

AMARILDO DE OLIVEIRA PIMENTEL

Solicitação de Materiais / Serviços

Página 1

Requisição	Responsável	Data
00498/24	LOCAS SOARES ELEODORO	07/11/2024

Descrição

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REMENDO NO PNEU DO VEÍCULO CORSA PLACA CPV 6022.

Poder	DEPARTAMENTO DE ESGOTO E AGUA DE GUAIRA
Órgão	DEPARTAMENTO ESGOTO E AGUA DE GUAIRA
Setor Solicitante	Departamento de Esgoto e Água de Guaira
Centro de Custo	18 CORSA PLACA: CPV 6022
Placa	

Observação/Justificativa

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REMENDO NO PNEU DO VEÍCULO CORSA PLACA CPV 6022.

JUSTIFICATIVA: PARA MANTER O VEÍCULO EM PLENAS CONDIÇÕES DE USO.

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 75, INCISO II, LEI 14.133/21.

REGIME DE EXECUÇÃO: ENTREGA IMEDIATA.

Item	Cód. Produto	Descrição do Produto	Unidade	Qtde	Qtde Rec.	C. Custo	Centro de Custo
		Descrição Detalhada do Produto			Observação		
1	004.000.070	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REMENDO DE PNI	SER	1	0	18	CORSA PLACA: CPV 6022


RODRIGO CARDOSO MEDEIROS

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Ao Departamento de Compras,

Solicito que seja providenciada a prestação de serviço de remendo no pneu do veículo corsa placa CPV-6022.

Informo que a aquisição deve ser feita até o prazo de 08/11/2024, considerando que a aquisição tem por finalidade manter o veículo Corsa placa CPV-6022 em plenas condições de uso.

Por fim, ressalto que a compra pretendida não está prevista no Plano de Contratações Anual deste exercício.

Guaíra/SP, 07 de novembro de 2024.



Rodrigo Cardoso Medeiros
Chefe de Patrimônio e Controle de Frotas

No uso de minhas atribuições defiro o pedido constante neste ofício e termo de referência em anexo.



Lucas Soares Eleodoro
Diretor



Luciano Gontijo de Castro
Chefe de Compras

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Prestação de serviço de remendo no pneu do veículo corsa placa CPV-6022.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Prestação de serviço de remendo de pneus - veículos leves	Ser	01

2. JUSTIFICATIVA

A contratação do presente termo servirá para manter o veículo Corsa placa CPV-6022 em plenas condições de uso.

3. TERMINOLOGIAS

Para os estritos efeitos deste Termo de Referência, são adotadas as seguintes terminologias:

3.1. CONTRATANTE

Entidade que recorre ao Contratado o atendimento de necessidades específicas segundo as determinações estabelecidas no Contrato.

3.2. CONTRATADA

Entidade que atende as necessidades do Contratante segundo as determinações estabelecidas no Contrato visando retorno de ordem financeira.

3.3. FISCALIZAÇÃO

Atividade exercida de modo sistemático pelo Contratante e seus prepostos, objetivando a verificação do cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos.

3.4. TERMO DE REFERÊNCIA

Conjunto de informações técnicas necessárias e suficientes para caracterizar a necessidade específica do Contratante, elaborado com base em Estudo Preliminar, e que apresente o detalhamento necessário para a perfeita definição e quantificação dos materiais, equipamentos e serviços relativos à sua execução.

4. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. A CONTRATANTE orienta que a CONTRATADA faça uma visita técnica nos locais onde serão executados os serviços.

4.2. A CONTRATADA deverá seguir fielmente o cronograma de execução entregue pela CONTRATANTE.

4.3. A CONTRATANTE definirá os locais onde serão realizados os serviços.

4.4. O não cumprimento dos prazos deste Termo de Referência e daqueles acordados com o órgão fiscal do contrato poderá ensejar a instauração de procedimento administrativo com vistas

à punição da empresa pelo descumprimento contratual, com fulcro na Lei 14.133/21 e nas disposições pactuadas.

5. DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

5.1. A O serviço será fiscalizada por servidores integrantes do Departamento de Esgoto e Água de Guaíra, os quais deverão atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta entrega para fins de pagamento.

5.2. A presença da fiscalização descrita no item anterior não diminui a responsabilidade da empresa contratada.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Responsabilizar-se por danos causados a qualquer agente, que sejam provenientes de falha no funcionamento, redução em níveis de proteção ou segurança.

6.2. Executar fielmente o fornecimento, entregando os produtos nas quantidades pactuadas, de acordo com as exigências constantes no presente termo de referência.

6.3. Cumprir as orientações do Contratante quanto às especificações dos produtos, conforme o presente Termo de Referência.

6.4. Acatar todas as exigências legais do Departamento de Esgoto e Água de Guaíra, sujeitando-se à sua ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações formuladas, durante todo o período de garantia dos produtos.

6.5. Substituir os produtos, desde que comprovada à impossibilidade ou impropriedade da sua utilização, sem ônus para o Departamento de Esgoto e Água de Guaíra, no prazo de 10 (dez) dias corridos.

6.6. Manter durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a sua contratação.

6.7. A omissão de qualquer despesa ou custo necessário à perfeita execução do objeto deste contrato será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a CONTRATANTE pleitear quaisquer acréscimos não constantes da proposta comercial.

6.8. Informar imediatamente ao CONTRATANTE as alterações de dados, como, por exemplo, endereços, telefones, nome de representantes, que possam influenciar a comunicação do CONTRATANTE com a CONTRATADA.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Designar servidores para comporem a Comissão de Fiscalização, os quais irão proceder ao aceite dos materiais entregues.

7.2. Rejeitar os produtos que não atendam aos requisitos constantes das especificações constantes do Termo de Referência.

7.3. Efetuar o pagamento na forma e prazo estabelecidos no contrato.

7.4. Notificar a contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes nos produtos, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado no prazo de **20 (quinze)** dias, contados a partir da data do “atesto” da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos demais documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações da Contratada.

8.2. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

8.2.1. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela contratada e regular cumprimento das obrigações assumidas.

8.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.5. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

8.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.7. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. O fornecedor será selecionado pelo critério “menor preço”, uma vez se tratar de objeto de baixa complexidade.

10. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

10.1. Não será feito contrato, uma vez se tratar de valor reduzido e entrega imediata.

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. A estimativa consiste em um valor global em torno de R\$ 1.240,00 (Mil Duzentos e Quarenta Reais), conforme tabela abaixo:

Descrição	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
Prestação de serviço de remendo de pneus - veículos leves	Ser	01	R\$ 30,00	R\$ 30,00

A estimativa acima foi obtida com base em contratações realizadas anteriormente.

Declaro que sou responsável pela elaboração deste termo de referência para aquisição de materiais cujas características foram discriminadas anteriormente.

Guaíra/SP, 07 de novembro de 2024.



Rodrigo Cardoso Medeiros
Chefe de Patrimônio e Controle de Frotas

Resultado da Aprovação de Solicitação

Requisição	Responsável	Data
00498/24	LOCAS SOARES ELEODORO	07/11/2024
Descrição		
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REMENDO NO PNEU DO VEÍCULO CORSA PLACA CPV 6022.		
Poder	DEPARTAMENTO DE ESGOTO E AGUA DE GUAIRA	
Órgão	DEPARTAMENTO ESGOTO E AGUA DE GUAIRA	
Setor Solicitante	Departamento de Esgoto e Água de Guaira	
Centro de Custo	18 CORSA PLACA: CPV 6022	
Placa		

Observação

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REMENDO NO PNEU DO VEÍCULO CORSA PLACA CPV 6022.

JUSTIFICATIVA: PARA MANTER O VEÍCULO EM PLENAS CONDIÇÕES DE USO.

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 75, INCISO II, LEI 14.133/21.

REGIME DE EXECUÇÃO: ENTREGA IMEDIATA.

Apr. Item	Cód. Produto	Descrição do Produto	Unidade	Qtde Original	Qtde Aprov.	C. Custo	Centro de Custo
		Descrição Detalhada do Produto			Motivo		
S	1	004.000.070 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REMENDO DE PNSER		1	1	18	CORSA PLACA: CPV 6022
		PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REMENDO DE PNEUS - VEÍCULOS LEVES					



Lucas Soares Eleodoro
Diretor



DEPARTAMENTO DE ESGOTO E ÁGUA DE GUAÍRA
CNPJ: 48.344.022/0001-03 I.E.: ISENT0

Rua 12, nº 315 – Centro- Guaíra-SP – CEP: 14.790-000 - Fone: (17) 3330-1500
www.deagua.com.br e-mail: deagua@deagua.com.br

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, na data de 07/11/2024, entrei em contato com a empresa NEUSA RIBEIRO FONTOURA CASSIMIRO & CIA LTDA, CNPJ: 13.901.732/0001-02, localizada no endereço Rua 10, n. 35, Bairro: Centro, na cidade de Guaíra-SP, por meio do número de telefone (17) 3331-4575 e fui informado pelo Sr. Sérgio que o preço praticado para os produtos é:

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Prestação de serviço de remendo de pneus - veículos leves	Ser	01	R\$ 30,00	R\$ 30,00

Departamento de Esgoto e Água de Guaíra, Guaíra, Estado de São Paulo, aos 07 de novembro de 2024. Eu, Luciano Gontijo de Castro (Luciano Gontijo de Castro), Chefe de Compras, o escrevi e subscrevi.

**DEAGUA**

DEPARTAMENTO DE ESGOTO E AGUA DE GUAIRA

Rua 12 nº 315 - Centro CNPJ: 48.344.022/0001-03 I.E.: 322.083.694.110

LISTAGEM DAS FICHAS DA DESPESA**SITUAÇÃO ATÉ 08/11/2024**

Exercício: 2024

Página 1

Entid.	CLoc	Func/Prog	Catgo	Especificação	Dotac Inicial	Alter (+)	Alter (-)	Dotação
Ficha	F.R.	C.A.	Descrição	C.A.	Empenhado			Saldo
					Saldo Reserva			Saldo Com Reserva

FICHAS ORÇAMENTÁRIAS

4				DEPARTAMENTO DE ESGOTO E AGUA DE GUAIRA				
04				DEPARTAMENTO DE ESGOTO E AGUA DE GUAIRA				
04 01				DEPARTAMENTO ESGOTO E AGUA DE GUAIRA				
040102				DEPARTAMENTO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE AGUA E ES				
17				Saneamento				
17 512				Saneamento Básico Urbano				
17 512 0020				Saneamento Básico				
17 512 0020 2061 0000				Manutenção do Departamento de Estação de Tratamento de Água e Esgoto				
050		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	343.058,20	0,00	343.058,20
	0.04.00	110.000		GERAL	342.978,29			79,91
2.501				Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Anterior)	0,00			79,91
TOTAL ORÇAMENTARIO					0,00	343.058,20	0,00	343.058,20
					342.978,29			79,91
					0,00			79,91
TOTAL GERAL					0,00	343.058,20	0,00	343.058,20
					342.978,29			79,91
					0,00			79,91

MÉDIA

R\$ 49,76

MEDIANA

R\$ 44,00

MENOR

R\$ 27,78

Quantidade total de registros: 0

Registros apresentados: 3 a 3

FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar

CONCERTO PNEU - VEÍCULOS VANS E UTILITÁRIOS, CONCERTO PNEU - VEÍCULOS PEQUENO PORTE, CONCERTO PNEU - VEÍCULOS VANS E UTILITÁRIOS, CONCERTO PNEU ARO 15

Ano da Compra

2023, 2024

RESULTADO 3

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00414/2023

Número do Item: 00024

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de Preço para eventual e futura contratação de Empresa Especializada em Serviços de Guincho (REBOQUE), Lavagem e Serviços de Borracharia nos Veículos Automotores da Frota, Locados e Cautelados da SESDEC, para atender as necessidades da Polícia Militar, Polícia Civil, Polícia Técnica Científica e Corpo de Bombeiro Militar do Estado de Rondônia.

Quantidade Ofertada: 1.944

Valor Proposto Unitário: R\$ 44

Valor Unitário do Item: R\$ 44

Código do CATMAT: 13552

Descrição do Item: REPARO DE PNEU / CAMARA DE AR

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 02/04/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: CINTIA SILVA DA COSTA

CNPJ/CPF: 26904546000160

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 925373 - SUPERINTEND.ESTAD.DE COMPRAS E LICITAÇÕES/RO

Órgão: ESTADO DE RONDONIA

Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



DEPARTAMENTO DE ESGOTO E ÁGUA DE GUARÁ
CNPJ: 48.344.022/0001-03
I.E.: ISENTO

Rua 12, nº 315 – Centro- Guaraia-SP – CEP: 14.790-000 - Fone: (17) 3330-1500

Quadro de Cotação - 00498/24

Produto/Serviço	QTD	Prc.Unitário	Preço Total	Prc.Unitário	Preço Total	Prc.Unitário	Preço Total	Vencedor(es)
		Proponente_1781		Proponente_6343				
004.000.070 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REMENDO DE PNEUS - VEÍCULOS LEVES	1	30,00	30,00	44,00	44,00			1781 30,00
Valor Total da Cotação:								30,00

Relação de Proponentes Participantes

1781 13.901.732/0001-02 NEUSA RIBEIRO FONTOURA CASSIMIRO & CIA LTDA
6343 00.394.585/0001-71 ESTADO DE RONDONIA

Relação de Proponentes Vencedor(es)

1781 30,00


Luciano Gontijo de Castro
CHEFE DE COMPRAS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.901.732/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/06/2011
NOME EMPRESARIAL NEUSA RIBEIRO FONTOURA CASSIMIRO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores (Dispensada *) 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R 10	NÚMERO 35	COMPLEMENTO *****
CEP 14.790-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO GUAIRA
UF SP		
ENDEREÇO ELETRÔNICO YONEMOTO@NETSITE.COM.BR		TELEFONE (17) 3331-2858
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/06/2011
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 07/11/2024 às 17:05:42 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**Consulta Pública ao Cadastro
ICMS****Cadastro de Contribuintes de
ICMS - Cadesp**

Código de controle da consulta: d95197cb-53d8-405c-8c1f-35108eb327de

Estabelecimento	
IE: 322.027.400.116	
CNPJ: 13.901.732/0001-02	
Nome Empresarial: NEUSA RIBEIRO FONTOURA CASSIMIRO LTDA	
Nome Fantasia:	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	
Endereço	
Logradouro: RUA 10	
Nº: 35	Complemento:
CEP: 14.790-000	Bairro: CENTRO
Município: GUAIRA	UF: SP
Informações Complementares	
Situação Cadastral: Ativo	Data da Situação Cadastral: 01/07/2011
Ocorrência Fiscal: Ativa	Posto Fiscal: PF-12 - BARRETOS
Regime de Apuração: SIMPLES NACIONAL	
Atividades Econômicas:	Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar Serviços de borracharia para veículos automotores Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
Informações NF-e	
Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 13/04/2018	
Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total	
Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 01/10/2018	

[Voltar](#)

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

Versão: 4.40.0



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: NEUSA RIBEIRO FONTOURA CASSIMIRO LTDA
CNPJ: 13.901.732/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:25:30 do dia 30/08/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/02/2025.

Código de controle da certidão: **987A.265A.750C.622A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 13.901.732/0001-02

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 24110332718-48

Data e hora da emissão 07/11/2024 17:09:00

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 13.901.732

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 61968887

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 07/11/2024 17:09:31

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

MUNICIPIO DE GUAIRA

Av. Gabriel Garcia Leal, 676 - MARACA - GUAIRA

CNPJ: 48.344.014/0001-59



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

RELATIVA AOS CADASTROS MOBILIÁRIO, IMOBILIÁRIO E DIVERSOS

Código de Cadastro

000764550

Contribuinte

NEUSA RIBEIRO FONTOURA CASSIMIRO LTDA

Logradouro

Rua 10

Bairro

CENTRO

Cidade

GUAIRA

CPF/CNPJ

13.901.732/0001-02

Número

Complemento

35

CEP

14790000

UF

SP

CERTIFICO, para os devidos fins, a pedido via internet, que revendo os assentamentos existentes nesta Seção, deles verifiquei constar que o contribuinte acima descrito, encontra-se quite com o Erário Municipal, até a presente data, relativamente ao Tributos Municipais Mobiliários, Imobiliários e Diversos.

ATENÇÃO : Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados

Emitida às 18:10:58 do dia 07/11/2024

Válida até 07/12/2024

Código de Controle da Certidão/Número 7A8903418F81F992

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.901.732/0001-02
Razão Social: NEUSA RIBEIRO FONTOURA CASSIMIRO CIA LTDA
Endereço: RUA 10 35 CASA / CENTRO / GUAIRA / SP / 14790-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

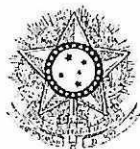
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/10/2024 a 21/11/2024

Certificação Número: 2024102323461842247201

Informação obtida em 07/11/2024 17:10:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NEUSA RIBEIRO FONTOURA CASSIMIRO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 13.901.732/0001-02

Certidão nº: 77375733/2024

Expedição: 07/11/2024, às 17:10:32

Validade: 06/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NEUSA RIBEIRO FONTOURA CASSIMIRO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.901.732/0001-02**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ARTIGO 72, INCISO VI: Razão da Escolha do Fornecedor: O fornecedor foi escolhido, porque é do ramo pertinente ao objeto demandado, apresentou toda a documentação referente à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista; ofertou o menor preço dentre aqueles que participaram da pesquisa de preços, o que caracteriza a proposta mais vantajosa à Administração Pública local.

ARTIGO 72, INCISO VII: Justificativa do Preço: Os preços praticados são de mercado, o valor está adequado ao praticado no mercado, conforme demonstra a pesquisa de preço constante dos autos, uma vez que os preços ofertados pela contratada estão na média praticada no mercado, conforme se verifica comparando-o com os dados constantes na Planilha de Composição de Preços em apenso aos autos.

ARTIGO 72, INCISO VIII: Autorização da Autoridade Competente

Lucas Soares Eleodoro, Diretor do DEAGUA e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:

Considerando a necessidade da prestação de serviço de remendo no pneu do veículo corsa placa CPV-6022.

Considerando a escolha da empresa NEUSA RIBEIRO FONTOURA CASSIMIRO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.901.732/0001-02, pelo valor global de R\$ 30,00.

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação dos serviços.

Autorizo a contratação da empresa NEUSA RIBEIRO FONTOURA CASSIMIRO & CIA LTDA, para prestação de serviço de remendo no pneu do veículo corsa placa CPV-6022, inscrita no CNPJ nº 13.901.732/0001-02, pelo valor global de R\$ 30,00 (Trinta reais).

Guaíra-SP, 07 de novembro de 2024.



Lucas Soares Eleodoro
DIRETOR



DEAGUA
GUAÍRA - SP

DEPARTAMENTO DE ESGOTO E ÁGUA DE GUAÍRA

CNPJ: 48.344.022/0001-03

I.E.: ISENTO

Rua 12, nº 315 – Centro- Guaira-SP – CEP: 14.790-000 - Fone: (17) 3330-1500

Página 1

PEDIDO DE COMPRA

Pedido	Data Pedido	Data Entrega	Número Cotação
00788/24	08/11/2024		00498/24
Fornecedor	NEUSA RIBEIRO FONTOURA CASSIMIRO & CIA LTDA		COD: 1781
Endereço: R: 10		Nº: 35	CNPJ: 13.901.732/0001-02
GUAIRA			

Cod Prod	Discr.	Unid	Quant	\$ Unit	Centro de Custo	Valor
004.000.070	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REMENDO DE PNEUS - VEÍC	SER	1	30,00	CORSA PLACA: CPV 60	30,00
TOTAL PEDIDO						30,00

Reserva(s):

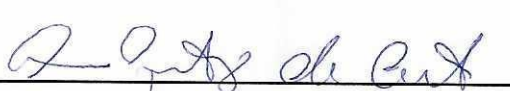
Empenho(s):

Obs.: OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REMENDO NO PNEU DO VEÍCULO CORSA PLAC A CPV 6022.

JUSTIFICATIVA: PARA MANTER O VEÍCULO EM PLENAS CONDIÇÕES DE USO.

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 75, INCISO II, LEI 14.133/21.

REGIME DE EXECUÇÃO: ENTREGA IMEDIATA.


Luciano Gontijo de Castro
CHEFE DE COMPRAS


Autorizado por : Lucas Soares Eleodoro
Data : 08/11/2024